

ATA DA 87a. SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1943.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiros, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Dr. Bulcão Viana e Gen. Manuel Rabelo.

As these horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão de 29 de setembro último:

N. 9895-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiros. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: José Arantes, soldado do 6º R.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9917-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiros. Rev. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: Americo Gobi, sold. do 2º Grupo de Artilharia do Dorso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

O habeas corpus n. 19177 - de S. Paulo - do qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa; paciente: Rafael Lopes Jimenes, julgado na sessão de 29 de setembro último, teve a seguinte decisão: "Concedeu-se a ordem, unanimemente" e não como consta da ata da 86a. sessão, publicada no Diário de Justiça de 30 de setembro do corrente ano.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 9853-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Oscar dos Santos Amora, 1º maquinista da Marinha Mercante, absolvido do crime previsto no art. 150, combinado com o art. 10, tudo do Cod. Penal da Armada.- Baixou-se em diligência, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, o Brigadeiro Amílcar V. Pederneiros.

N. 9612-(Embargos)-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Embargante: Ananias Vicente da Silva, 3º sgt. M.R., condenado como incurso no grau máximo do artº 16, (§ 1º do item III), do Decreto Lei 4766, de 1/10/42.- Embargado: O acórdão deste Tribunal de 16/7/43.- O Tribunal recebeu, em parte, os embargos, para condenar o acusado no grau medio do decreto citado, contra os votos dos srs. Ministros Generais Raimundo Barbosa e Silva Junior, e Brigadeiro Heitor Várady que desprezavam os embargos; o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que recobria, em parte, para condenar no grau sub-maximo; o sr. Ministro Almirante Azevedo Milanez, que recebia, em parte, para condenar no sub-médio; os srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiros, que recebiam, para absolver.

- N. 9900-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelantes: Fernando Mario Viscondy, sold. do 4º B.C. e José Mario, civil, condenados como incurso o primeiro, no grau máximo do art. 107 combinado com o art. 57 do C.P.M. e o segundo, no grau máximo do art. 107. Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Preliminarmente, o Tribunal julgou competente o fóro militar, unanimemente. O Tribunal negou provimento á apelação de Fernando Mario Viscondy e quanto a José Mario, o Tribunal deu provimento, em parte, para condená-lo no grau máximo do art. 107 combinado com os arts. 10 e 56 tudo do C.P.M., unanimemente.
- N. 9939-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pedorneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Manoel Nogueira Marques, sold. do 23º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55, § 3º, segunda parte do Cod. Pen. da Armada.- Apelado: O Conselho de Justiça do 23º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9949-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Alcides Peres, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9979-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Alcides Peres, soldado do 2º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 10049-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Alvaro D'Alto, sold. do 2º B.C., absolvido do crime previsto no Dec-Lei n. 4766, de 1/X/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9958-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Apelante: Paulo Pereira de Vasconcelos, sold. do R. Sampaio, condenado como incurso no grau medio, do art. 16, § 1º, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado: O Conselho de Justiça do R. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9963-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Julio Fagundes de Resende, sorteado insubmisso do 2º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- O Tribunal julgou prescrita a ação penal, unanimemente.
- N. 9974-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pedorneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: José Dias da Silva, fuzileiro naval, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9955-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Manoel José Galo Filho, sorteado insubmisso do 2º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- O Tribunal julgou prescrita a ação penal, contra o voto do sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa, que confirmava a sentença.
- N. 9977-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Almo. Azevedo Milanez.- Apelante: Setembrino Forlan, sold. do 5º Btl. Engenharia, condenado como incurso no grau

grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apellido: O Conselho de Justiça do 5º Btl. Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9995-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Joaquim José Junior, sold. do 6º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, condenado como incurso no grau máximo do item 1 do Parag. 1º do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apellido: O Conselho de Justiça do 5º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipu.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.

N. 9996-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M.- Apellido: Humberto de Lima, sold. do 4º R.I. absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Julgamento em sessão secreta.

N. 10000-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 2ª R.M.- Apellido: Mario Dias de Oliveira, sold. do 5º R.I., absolvido do crime previsto no item 1º, § 1º, do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942.- Julgamento em sessão secreta.

N. 10002-R. G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apellido: Helio de Oliveira Romão, sold. da 3ª. Formação Sanitária Regional, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal 2774; revisões criminais 192 - 193 - 194; apelações 9487 - 9822 - 9842 - 9855 - 9889 - 9901 - 9909 - 9923 - 9928 - 9932 - 9943 - 9945 - 9952 - 9956 - 9966 - 9978 - 9982 - 9984 - 9985 - 9987 - 9994 - 10007 - 10010 - 10012 - 10018 - 10019 - 10026 - 10050 - 10059 - 10074.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.